



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.487 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedida subvenção no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Instituição Associação das Escolas de Samba e Agremiações Carnavalescas de Taubaté.

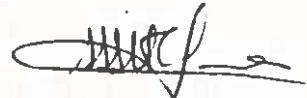
ARTIGO 2º - A liberação da subvenção referida no artigo 1º fica condicionada à manifestação do Departamento de Administração e da Contadoria, de que a mesma se encontra regular, face às exigências legais.

ARTIGO 3º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através da dotação orçamentária 1202.3233.08480312.054 - Subvenções a Instituições Privadas, do Orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de novembro de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 20 de novembro de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DE SERVIÇO

VISTO



JULIO CESAR OLIVEIRA

~~CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO~~